



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA

Obra: - PROJETO DE 40 QUEBRA-MOLAS EM CBUQ.
Valor da Obra: R\$ 72.002,00

Local: NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA
DO NORTE - PA

*Julho
OK!
providenciado!*

Maio/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJETO BÁSICO

PROJETO DE 22 QUEBRA-MOLAS

- SUMÁRIO

1	-	Memorial Descritivo	03
1.1	-	Apresentação	03
1.1.1	-	Objetivo do Projeto.....	03
1.1.2	-	Justificativa do Pleito.....	03
1.2	-	Modelo Construtivo Adotado no Projeto.....	03
2	-	Caderno de Encargos e Especificações.....	03
2.1	-	Preliminares.....	03
2.2	-	Serviços.....	04
2.3	-	Materiais.....	04
2.4	-	Mão de Obra.....	05
2.5	-	Impugnação.....	05
2.6	-	Verificação Preliminar.....	05
2.7	-	Responsabilidade.....	05
2.8	-	Observância dos Projetos.....	05
2.9	-	Desenhos Suplementares.....	06
2.10	-	Compatibilização de Projetos.....	06
2.11	-	Elementos Auxiliares.....	06
2.12	-	Limpeza.....	07
2.13	-	Verificação Final.....	08

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 24876-D-GO

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



1 - MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO DE 40 QUEBRA-MOLAS EM CBUQ.

LOCAL: NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

1.1 APRESENTAÇÃO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO refere-se as obras de **Construção de 40 quebra-molas no município de Ourilândia do Norte-PA.**

1.1.1 OBJETIVOS DO PLEITO

O atual projeto tem como objetivo a execução dos serviços de **construção de 40 quebra-molas, sendo que 22 já estão definidos os locais na Zona Urbana do município de Ourilândia do Norte-PA**, e o restante dos mesmo serão definidos de acordo com a necessidade local. Lembrando que alguns quebra-molas podem passar da dimensão estipulada pelo setor de Engenharia, sendo assim o presente projeto deixa estabelecido a quantidade de 40 quebra-molas nas dimensões de 7x1 m ou então a quantidade total de 100,80 ton, caso haja necessidade de algum quebra-molas sair do padrão para atender uma rua mais larga.

1.1.2 JUSTIFICATIVA DO PLEITO

O seguinte projeto visa diminuir os acidentes que vem acontecendo no município ocasionados por excesso de velocidade. Em virtude disso, através da prefeitura, será implantado 40 quebra-molas no centro urbano do município, sendo que 22 já estão definidos nos seguintes locais e coordenadas:

- PETRO POSTO XINGU: -6,756156; -51,061510 **PA 279**
-6,756094; -51,061726 **PA 279**
- SECRETARIA DA FAZENDA: -6,754789; -51,066925 **PA 279**
- SUPERMERCADO RODRIGUES: -6,754502; -51,067720 **PA 279**
- POSTA BAHIA: -6,754388; -51,068202 **PA 279**
- CFC OBJETIVO: -6,754174; -51,069063 **PA 279**
- POLIDRAU: -6,753059; -51,073300 **PA 279**
-6,752959; -51,073279 **PARALELA A PA 279**
- SUPERMERCADO FRANÇA: -6,752974; -51,073584 **PA 279**
-6,753134; -51,073638 **PARALELA A PA 279**
- SUPERMERCADO IDEAL: -6,751151; -51,080248 **PA 279**
-6,750991; -51,080225 **PARALELA A PA 279**
- CASA DE CARNE: -6,749730; -51,085402 **PA 279**
- PANIFICADORA: -6,749658; -51,085620 **PA 279**
- VIVEIRO AMAZONAS: -6,748032; -51,092291 **PA 279**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- CERÂMICA GOIANA: -6,747528; -51,094734 PA 279
- POLICIA MILITAR: -6,746175; -51,100504 PA 279
- SECRETARIA DE OBRAS: -6,747270; -51,087895
- LAVAJATO BOB ESPONJA: -6,746210; -51,069259
-6,745798; -51,069893
- RESIDENCIAL J.P.: -6,730519; -51,069709
-6,731855; -51,070462

- 1.2 MODELO CONTRUTIVO ADOTADO NO PROJETO
O projeto ora tratado refere-se essencialmente a Construção de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
CBUQ	ton	100,80
PINTURA DE LIGAÇÃO	lt	280,00

2 - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 PRELIMINARES

O Caderno de Encargos, com os desenhos dos projetos e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo Contrato, dito Caderno e demais documentos referidos, todos convenientemente rubricados, efetivamente transcritos fossem.

Para melhor entendimento dos trabalhos a serem desenvolvidos serão adotadas as seguintes convenções:

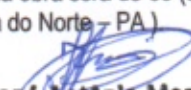
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - por autor do Projeto de engenharia e arquitetura. Designa-se na NBR-5671/86 (Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura) pela expressão "Autor do projeto" e define-se como pessoa física legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo.

CONSTRUTOR - por firma com a qual for contratada a execução dos serviços. Designa-se na NBR-5671/86, pelo vocábulo "executante" e define-se como "pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada, habilitada pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.174 de 24-12-66".

FISCALIZAÇÃO - por ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário de conformidade com o disposto na NBR-5671/86. Designa-se pelo vocábulo "Fiscal" e define-se como "pessoa física" ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais.

PROPRIETÁRIO - por contratante das obras, no caso também GIGOVMB. Define-se, na NBR-5671/86, como "pessoa física ou jurídica de direito, com capacidade para determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes".

CRONOGRAMA - por tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos SERVIÇOS em razão do tempo. O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de serviço emitida pela PMON (Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA)


José Antônio Moraes
Sec. Mun. de Obras
Decreto nº 007/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2.2 SERVIÇOS

Os serviços e obras objeto do Caderno de Encargos serão realizados sob o regime de Contrato de Empreitada a Preço Global, com ou sem cláusula de reajustamento, conforme for estabelecido no Contrato.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Caderno de Encargos e com os documentos e normas nele referidos.

Para as obras e serviços que forem ajustados caberá ao CONSTRUTOR fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregado que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária a conclusão das obras no prazo fixado.

2.3 MATERIAIS

Todos os materiais serão fornecidos pelo CONSTRUTOR, salvo disposto em contrário no Caderno de Encargos.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nestas especificações.

O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO à qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de algum dos materiais especificados no Caderno de Encargos, essa substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito do PROPRIETÁRIO, para cada caso particular.

Nas especificações a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca, implica, apenas, a caracterização de uma analogia.

2.4 MÃO DE OBRA

Toda a mão de obra será fornecida pelo CONSTRUTOR, estando incluídos todos os impostos municipais, estaduais e federais e outras obrigações de Lei no seu preço, salvo disposto em contrário no Caderno de Encargos.

2.5 IMPUGNAÇÕES

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO correspondente, ficando por sua conta exclusivamente as despesas decorrentes dessas providências.

2.6 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Por sua implicação no desenvolvimento da obra O CONSTRUTOR, ainda na condição de proponente, terá procedido à prévia e acurada visita ao local onde será realizada a obra e bem assim minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos Projetos de Arquitetura, de Estruturas, de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para execução da obra.

Por ocasião dessa visita ao local da obra o CONSTRUTOR terá recebido "atestado de Vistoria" fornecida pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte dos resultados dessa verificação preliminar terá o CONSTRUTOR, na condição de proponente, dando imediata comunicação escrita ao PROPRIETÁRIO, antes da apresentação da proposta, apontando

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 24816/D-GO

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra.

Em face do disposto o PROPRIETÁRIO não aceitará posteriormente, que o CONSTRUTOR venha a considerar como serviços extraordinários àqueles resultantes da interpretação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, e do prescrito neste Caderno de Encargos.

2.7 RESPONSABILIDADE

O CONSTRUTOR assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos Instruções de Concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo CONSTRUTOR, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no Caderno de Encargos para execução desse elemento ou seção de serviço.

De vez que o CONSTRUTOR assumirá inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, a ele compete julgar da conveniência de obter, à sua custa novas informações do subsolo. Tais como sondagens complementares de reconhecimento, ensaios de caracterização do terreno etc.

2.8 OBSERVÂNCIA DOS PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e referidos no Caderno de Encargos.

As mudanças alterações, acréscimos ou reduções nos Projetos e nas especificações inclusive aumento ou diminuição de quantitativos caso sejam julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO serão determinadas em ordens de serviços que conterão as alterações feitas e os quantitativos modificados.

2.9 DESENHOS SUPLEMENTARES

Cabe ao CONSTRUTOR elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela FISCALIZAÇÃO e pelo ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

Durante a construção poderá a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pelo CONSTRUTOR e o ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

2.10 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Compete ao CONSTRUTOR proceder a compatibilização dos projetos - oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

Todas as providências referentes a compatibilização serão adotadas sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Caso sejam necessárias mudanças no projeto, o CONSTRUTOR deverá chamar os autores do Projeto e juntamente com estes e a FISCALIZAÇÃO fazerem tais modificações.

Concluídas as obras o CONSTRUTOR fornecerá ao PROPRIETÁRIO os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificações no decorrer dos trabalhos. Ditos desenhos deverão estar autenticados pela FISCALIZAÇÃO, como ASBUILT.

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 144.161/D-GO

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2.11 ELEMENTOS AUXILIARES

O canteiro de obras será dirigido por ENGENHEIRO RESPONSÁVEL Residente devidamente inscrito no CREA-PA.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva pelo referido profissional.

Será devidamente comprovada pelo CONSTRUTOR a experiência do profissional, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes a contratada.

Todo contato entre a FISCALIZAÇÃO e o CONSTRUTOR será de preferência procedido através do ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - Residente.

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte poderá exigir do CONSTRUTOR a substituição do Profissional indicado, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância dos respectivos projetos e das especificações contidas no Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do Cronograma Físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

O Encarregado – Geral auxiliará o ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - Residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O profissional para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes a contratada.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade médio ou treinamento especializado.

Os encarregados de Forma, Armação, Concretagem, Alvenarias, Revestimentos, Instalações, etc., possuirão, obrigatoriamente, experiência mínima de cinco anos adquirida no exercício de idênticas funções em obras de características semelhantes à contratada.

O dimensionamento da equipe de encarregados ficará a cargo do CONSTRUTOR, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido. Os demais elementos da administração do canteiro de obras, tais como almoxarifes, apontadores, vigias, etc., possuirão, obrigatoriamente, experiência mínima de três anos.

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte poderá exigir do CONSTRUTOR a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

2.12 LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todas as alvenarias, cimentados, etc. serão limpos, e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

Limpeza e remoção de quaisquer de argamassa endurecida das superfícies.

2.13 VERIFICAÇÃO FINAL

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 24816/D-GO

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos e ferragens.

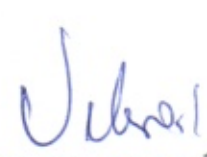
Na verificação final serão obedecidas as seguintes normas da ABNT: NBR 5675 (Recebimento de obras de engenharia e arquitetura), NBR 8150 (Sistemas prediais de esgoto – projeto e execução) e NBR 5626 (Instalação predial de água fria).

Ourilândia do Norte – PA, 07 de Maio de 2019.


JOEL BENTO RIBEIRO
ENG. CIVIL - CREA 24.816 D/GO

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 24816/D-GO

JOSÉ ANTONIO
SECRETARIO DE OBRAS DA PMON


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS



OBRA: QUEBRA-MOLAS EM MASSA ASFÁLTICA.			TABELAS:			BDI	
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO						25,00%	
DATA: 07/05/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Preço S/BDI	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01.00		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 72.002,00
01.01	MERCADO	CBUQ	ton	560,00	100,80	R\$ 700,00	R\$ 70.560,00
01.02	MERCADO	PINTURA DE LIGAÇÃO	litro	4,12	280,00	R\$ 5,15	R\$ 1.442,00
VALOR TOTAL TOTAL DOS SERVIÇOS:							72.002,00

Valor total por extenso: SETENTA E DOIS MIL, E DOIS REAIS.

Ourilandia do Norte/PA, 07 de Maio de 2019..

JOEL BENTO RIBEIRO
ENG° CIVIL 24.816 D/GO
PMON

JOSÉ ANTONIO
SECRETARIO DE OBRAS DA PMON

ROMILDO VELOSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PMON

José Antônio Morais
Sec. Mun. de Obras
Decreto n° 007/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS



OBRA: QUEBRA-MOLAS EM MASSA ASFALTICA.
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DATA: 07/05/2019

ITEM		CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		MEMORIAL DE CÁLCULO								
			SERVIÇOS PRELIMINARES		UNID.	COMP.	LARG.	ESPESSURA	DESINDADE	QUANT Q.M.	QUANT. PESSOAS	%	QUANT.
01.00													
01.01			MERCADO										
01.02			MERCADO										
			CBUQ		ton	7,00	1,00	0,15	2,40	40,00			100,80
			PINTURA DE LIGAÇÃO		litro	7,00	1,00	0,00	2,40	40,00			280,00

Ourilândia do Norte/PA, 07 de Maio de 2019.

JOEL BENTO RIBEIRO
ENG.º CIVIL 24.816 D/GO
PMON

JOSÉ ANTONIO
SECRETARIO DE OBRAS DA PMON

ROMILDO VELOSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PMON

José Antônio Moraes
Sec. Mun. de Obras
Decreto nº 007/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-80 Site: www.ourilandia.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



OBRA: QUEBRA-MOLAS EM MASSA ASFÁLTICA.									
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO									
					DATA: MAIO/ 2019		VISTO:		
CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO									
ITEM	PERÍODO DE EXEC. DISCRIM. DE SERV.	DIAS CORRIDOS (60 DIAS)						TOTAL DE ETAPA	
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		RS	%
ETAPA 01 – SERVIÇOS COMUNS À OBRA / 1,00 Cj.									
1.1	CBUQ	50,00%		50,00%				R\$70.560,00	98,00%
		R\$35.280,00		R\$35.280,00					
1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	50,00%		50,00%				R\$1.442,00	2,00%
		R\$721,00		R\$721,00					
SUB TOTAL MENSAL PARCIAL		R\$	R\$36.001,00		R\$36.001,00				INVEST. TOTAL R\$72.002,00 100,00%
		%	50,00%		50,00%				
SUB TOTAL MENSAL ACM		R\$	R\$36.001,00		R\$ 72.002,00				
		%	50,00%		100,00%				

OURILÂNDIA DO NORTE, 07 DE MAIO DE 2019.

JOEL BENTO RIBEIRO
Eng. Civil Crea 24.816 D/GO
Responsável Técnico PMON

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 24816/D-GO

JOSÉ ANTONIO DE MORAIS
Sec. de Obras PMON

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
OBRA: QUEBRA-MOLAS EM MASSA ASFÁLTICA.
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DATA: 07/05/2019

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.1	MÃO DE OBRA	3,46
1.2	TRANSPORTES	1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (COM TAXA DE RATEIO)	0,00
1.4	DESPESAS DIVERSAS	0,34
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,80

2 - DESPESAS FISCAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
2.1	ISS	2,50
2.2	COFINS	3,00
2.3	DESONERAÇÃO (CPRB)	2,27
2.4	PIS	0,65
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS		8,42

3 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	5,50
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,09
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO	0,20
3.4	GARANTIA	0,29
3.5	RISCOS E EVENTUAIS	2,05
TOTAL DIVERSOS		9,13

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) 25,00%

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$$

onde:

AC = Taxa da Administração Central

S = Taxa de Seguros

R = Taxa de Riscos

G = Taxa de garantias

DF = Taxa de despesas financeiras

L = Taxa de lucros/remuneração

I = Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto total da obra para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).

Eng. Civil: Joel Bento Ribeiro - CREA 24.816 D/GO

Assinatura:

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1634



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU 02

TOMADA DE PREÇOS :

OBRA : QUEBRA-MOLAS EM MASSA ASFÁLTICA.

REFERÊNCIA - SINAPI 01-18 e SEDOP 09-17

COMPOSIÇÃO PMON "02"		PINTURA DE LIGAÇÃO	CHP			
Código	Item	Descrição	Unid.	Coef.	P. Unit.	P. Total
	1	Mão de Obra				
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
		Sub Total - M.O. (c/ Encargos Sociais)				0,00
	2	Insumos				
		PINTURA DE LIGAÇÃO	lt			5,15
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
		Sub Total - M.O. (c/ Encargos Sociais)				5,15
	3	Equipamentos / Serviços				
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
		Sub-Total de Equipamentos / Serviços				0,00
		TOTAL DA COMPOSIÇÃO				5,15
						PREÇO UNITÁRIO ADOTADO
						5,15

Ourilândia do Norte - PA , 07/05/2019

Joel Bento Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA 24816/D-GO

José Antônio Moraes
Sec. Mun. de Obras
Decreto nº 007/2019